bei 92 24/59 Autoriza Cancelamento de Divida Ativa 10 Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado de Espírite Santo, usando suas abrituçõis, Alecreta: ait. 1º) Fica o Sr. Prefeito Munerpal autorizado a Cance. lar a Mivida ativa de Ilda Gimentel, na importância de ce\$ 410,40 (quatrocentos e dez erugenos\$ quarenta centairos) art 2°) Revogan de as disposições em Contrario. -R. P. e Cumpra-se. Sala das Sessões, 30 de abril de 1959 (ass) autonio Valle (Presidente) \_\_\_\_\_ //